

Série : **P**icaretas **T**rapalhões - 4

Governo da Destruição !!!

Façam o que digo não o que faço.

Não concordam ? Então vejam abaixo as justificativas para confirmar o título. Uma coisa é o discurso de palanque e no parlamento, outra é a ação no Executivo.

1. As lutas na área da educação sempre foram ferrenhas na defesa da aplicação de 30 % excluindo até as verbas para transporte escolar. Hoje no Governo Municipal aceitam até incluir o pagamento dos inativos com a verba da educação !
2. Não assinaram a Constituição Federal porque ela permite garantir o pagamento da dívida externa. Quando eleita a Burgo-Mestra a primeira Secretária a ter nomeação foi a de Finanças mostrando que a prioridade é o pagamento de dívida; e a última a ter titular foi a Secretária de Educação configurando que a Educação é a última preocupação dessa administração.
3. Nos últimos 8 anos não se mexeu praticamente em nada na Lei Orgânica, e para decepção nossa há hoje na Câmara Municipal nada menos do que 18 propostas de emendas e modificações distorcendo muitas conquistas sociais.
4. As ações mais decepcionantes são as que dizem respeito à área da Infância e Juventude, pois aceitaram a continuidade de membros que usurparam 2 das vagas da Sociedade Civil embora tenhamos alertado e protocolado vários documentos na Ouvidoria Municipal acreditando que a atuação o Sr. Ouvidor seria a mesma de quando ele exercia esse cargo no Estado. O que ele fez com nossos documentos ? Ao invés de abrir processo administrativo optou por pedir informação a um órgão da Secretaria de Segurança Pública do Estado adiando com isso sua decisão por mais de dois anos sobre os desmandos da Secretaria de Governo Municipal.
5. O processo Eleitoral para Conselheiros Tutelares está simplesmente uma zorra desde a publicação do Edital passando pelos recursos das impugnações e indeferimentos ilegais e publicações intempestivas, manifestações do Legislativo e até uma enxurrada de mandados de segurança dos quais há liminares dadas na véspera do dia das eleições.

Como vêem essa administração não está cumprindo os preceitos legais e nem se regendo pelos Princípios Constitucionais de Administração Pública.

Afirmamos baseados no Princípio da Legalidade que define serem os procedimentos sujeitos aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum. **Explicamos : o Servido Público que se desviar das leis e das exigências do bem comum pratica ato inválido e ineficaz estando sujeito à responsabilidade disciplinar, civil e criminal.**

Como ensina Hely Lopes Meirelles (1993:82-3) : **"Enquanto na Administração Particular é lícito fazer tudo o que a lei não proíbe; na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza."**

O Princípio da Legalidade estabelece ainda que qualquer cidadão tem direito público particular ao fiel cumprimento das leis podendo reclamar caso note irregularidades.

Acrescentamos também o Princípio da Impessoalidade que determina não haver liberdade ou vontade pessoal na Administração Pública; isso a Sra. Célia Ramos não respeitou chamando cada pessoa indeferida ou impugnada para uma verdadeira inquisição chegando até a dizer que tinha o poder de definir quem tinha ou não idoneidade moral.

O Administrador Público age em defesa dos interesses públicos, coletivos e nunca em seu interesse pessoal ou de apenas alguns que pretenda favorecer. O favorecimento se deu ao declarar que mais de 40 % dos inscritos não estavam aptos ao exercício do mandato de Conselheiro Tutelar dos quais a maioria eram candidatos independentes, isto é, não comungavam com a ideologia petista. Exemplos ? No Jabaquara indeferiram uma petista e em uma lista posterior e espúria tiraram o nome de uma senhora não filiada e incluíram a petista. Outro ? A vice-presidente de uma entidade foi aceita por ser petista e a presidente foi indeferida por não sê-lo. Pasmem todos !!! O nome de um dos candidatos foi autorizado a estar na cédula de votação às 11h30min do dia da votação !!! Esses poucos exemplos são o fio da meada das irregularidades e desmandos de uma espúria Comissão Eleitoral sob a batuta do CMDCA, com a conivência do Secretário de Governo e da Burgo-Mestra e com a conivência de todos os Vereadores petistas que chegaram a elogiar a atuação de membros da Comissão Eleitoral. Não fora as irregularidades de prazos e datas descumpridas e não teríamos a manifestação de exatamente 30 Vereadores que aprovaram uma Moção de Repúdio às ilegalidades praticas no Processo Eleitoral dos Conselhos Tutelares.

Nov/13-2001

José Roberto Alves da Silva - Pedagogo - celular: 9236-3199
Coordenador do Movimento Comunidade de Olho na Escola Pública

